



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Alagoas CEP: 57.020-510

CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 | 0800 082 0195

www.casal.al.gov.br

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO EFETUADO POR LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016-CASAL, CUJO OBJETO É:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE CLORO GÁS (450 TONELADAS POR ANO) COM FORNECIMENTO DE PRODUTO, A LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA A DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA'S) DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

- 1) Questionamento: A empresa vem através desta solicitar o Pedido de Esclarecimento quanto a apresentação dos seguintes documentos relacionados no Item 13.6 Qualificação Técnica, transcritos abaixo:

“ e) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, instalará escritório local na cidade de Maceió/AL, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da vigência do contrato.

f) Apresentar declaração de que atenderá rigorosamente a todas as exigências de licenças e regularidade perante os órgãos de fiscalização ambiental, se comprometendo a manter a preservação ambiental;

g) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado à empresa através de certidão emitida pelo CREA devidamente válida na data da realização da licitação;

h) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;

i) Apresentar atestado (s) técnico (s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado. O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve (m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. e deve (m) ser acompanhado (s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

j) O licitante deve disponibilizar todas as informações à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

l) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com data de validade na data da licitação.”

Por tratar-se de Produtos Químicos para Tratamento de Água, gostaríamos que nos esclarecessem quanto aos itens expostos acima.

Resposta: a) As alíneas e, g, h, j e l, serão retiradas do Edital por serem exigências desnecessárias ao objeto do certame em tela.

b) Quanto a alínea “ f “, o texto será mantido ;



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Alagoas CEP: 57.020-510

CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 | 0800 082 0195

www.casal.al.gov.br

c) Sobre a alínea “i”, efetuaremos uma alteração na redação:

“ i) Apresentar atestado (s) técnico (s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado. O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve (m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.”

d) A redação do subitem **13.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, passará a ter a seguinte redação:

“ **13.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem estar fornecendo ou ter fornecido produto, com os serviços inclusos, nas características, compatíveis com o objeto desta licitação.

b) Indicação das normas e padrões adotados no processo de manutenção dos sistemas e cilindros.

c) MSDS / FISP e ficha de emergência do produto (CLORO-GÁS).

d) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

e) Apresentar declaração de que atenderá rigorosamente a todas as exigências de licenças e regularidade perante os órgãos de fiscalização ambiental, se comprometendo a manter a preservação ambiental;

f) Apresentar atestado (s) técnico (s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado. O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve (m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. “

Tendo em vista que as alterações efetuadas no Edital, não irá implicar na proposta, fica mantida a data do certame para o dia 29 de setembro de 2016

Maceió, 15 de setembro de 2016.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL